



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 055, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Decreto 026 de 22 de janeiro de 2026, que
“Dispõe sobre a atualização do valor das Diárias de
Campanha, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural, conforme Leis
Complementares nºs 018/2005 e 077/2023.”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a nova redação o art. 105, § 1º da Lei Complementar nº 018, alterada pela Lei Complementar nº 077/2023;

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, atualizado anualmente.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 026/2026 que passa vigorar com a seguinte redação:

(...)

I - Aos servidores, que forem pernoitar no interior do município, o valor será de:

a) R\$ 170,72 (cento e setenta reais e setenta e dois centavos);

(...)

Art. 2º Fica alterada a alínea “a” do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 026/2026 que passa vigorar com a seguinte redação:

(...)

II - Aos servidores, que retornarem à Sede do Município ao final do expediente, sem pernoite, o valor será de:

a) R\$ 85,36 (oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

(...)

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 12 de fevereiro de 2026.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se:

Lilian Alvarenga Machado Alves

Secretária de Administração, em exercício.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br